



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária Nº: 004/2022
Decisão : 210/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 107792015/2015
Interessado : Iata Anderson Lessa da Silva

EMENTA: Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 107792015/2015, lavrado em desfavor de Iata Anderson Lessa da Silva, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, por improcedência.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2022, realizada por videoconferência, no dia 09 de março de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 107792015/2015, lavrado 15/09/2015, em desfavor de Iata Anderson Lessa da Silva, por infringência ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, referente à “*construção de residência multifamiliar, com 821m²*”; considerando que a ART de execução nº 127256042015, que regulariza o referido auto de infração, foi registrada em 23/04/2015, ou seja, anteriormente à sua lavratura, tendo sido substituída pela ART PE20170111820, em 31/01/2017, para ajuste na área anotada de 750 m² para 815,36 m²; e, considerando o relatório e voto do Conselheiro Marcos José Chaprão, que concluiu, diante do exposto, pela improcedência do auto de infração, sugerindo o seu cancelamento, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o cancelamento do auto de infração supracitado, por improcedência, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão a Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes – Coordenadora. Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Carlos Magomante da Silva Júnior, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Stênio de Coura Cuentro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 09 de março de 2022.

Eng.^a Civil Eloisa Basto Amorim de Moraes
Coordenadora da CEEC